



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVII — Nº 80

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1972

BRASILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO DA ATA DA 95.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Problemas da lavoura tritícola do Estado do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Projeto de resolução de sua autoria dispondo sobre relatório a ser oferecido por parlamentares quando designados para missão no exterior ou em caráter oficial representar o Congresso Nacional.

DEPUTADO STÉLIO MAROJA — Atuação do Governo de Portugal em suas províncias ultramarinas, tendo em vista pronunciamento da ONU sobre a matéria.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Problemas das vias de comunicações do Estado do Rio de Janeiro. Morosidade dos trabalhos do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado.

3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 6, de 1972-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973.

Anexo Poder Executivo-Subanexo Ministério do Interior: SUDECO. **Aprovado**, nos termos do parecer. A Comissão Mista para redação final.

Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério do Interior: SUDENE. **Aprovado**, nos termos do parecer. A Comissão Mista para redação final.

Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério do Interior: SUDESUL. **Aprovado**, nos termos do parecer. A Comissão Mista para redação final.

Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério do Interior: SUVALE. **Aprovado**, nos termos do parecer. A Comissão Mista para redação final.

Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério da Indústria e do Comércio. **Aprovado**, nos termos do parecer. A Comissão Mista para redação final.

4 — Encerramento.

SUMÁRIO DA ATA DA 96.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Problemas da triticultura do Estado do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Considerações sobre projeto de lei de sua autoria, que torna obrigatória a declaração de bens no ato da posse e no término do exercício de cargos eletivos.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Sugestão ao Tribunal de Contas no sentido de que não sejam efetuados os pagamentos das cotas do ICM devido aos municípios, nos 150 dias que antecedem a posse do novo prefeito.

3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 11, de 1972 — CN, que cria o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), e dá outras providências. **Aprovado**, após usar a palavra na sua discussão o Sr. Laerte Vieira. A sanção.

4 — Encerramento.

ATA DA 95.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1972

2.^a Sessão Legislativa Ordinária da 7.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flá-

vio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir

Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrólio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçal-

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

ves — Duarte Filho — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E OS SENHORES DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque —

ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petronio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leites — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Ma-

ciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Flúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollenberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Porto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flores — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penado — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régio — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espirito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Elcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zancello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Ario Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacyr Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA.

Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Noroês — MDB; Célio Borja — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Berardo — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Mauricio Toledo — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalméida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Silvio Venturolli — ARENA; Susumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasília Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarumund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Marcilio Lima — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinall Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emilio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macedo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvio Barros — MDB; Tílio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 292 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN — (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto a tratar do problema da lavoura do trigo, a exemplo do que fiz ontem durante o Grande Expediente da Câmara. As minhas intervenções não têm outro objetivo senão o de levar subsídios ao Governo para que o problema seja solucionado com coragem e com a brevidade que se impõem.

Trago aqui hoje as seguintes responsabilidades a propósito do assunto:

"Victor Graeff, 27 de outubro de 1972.

Senhor Deputado:

Na qualidade de líder da bancada do MDB, partido majoritário na Câmara Municipal de Vereadores desta comuna de Victor Graeff, sentimo-nos no dever de vir à presença de V. Ex.^a para, em nome desta Casa Legislativa, inteirar-vos do triste aspecto da agricultura do trigo em nosso Município assim como na região.

Quando do último contato com V. Ex.^a procuramos demonstrar que era grande a frustração da safra de trigo, pois as previsões por levantamento preliminar indicavam que estão perdidos mais ou menos 40% (quarenta por cento). Acontece, entretanto, que a medida que o produto está sendo colhido esta percentagem de prejuízo se apresenta bem maior. Com certeza afirmamos que a safra de trigo em nosso Município dará quando muito 30% (trinta por cento) de uma colheita regular, portanto haverá uma perda de 70%. E ainda mais, o trigo que está sendo colhido é de baixa qualidade, com peso hectolétrico reduzido, o qual certamente pouco servirá para a sua destinação principal que é a farinha.

Senhor Deputado, o objetivo desta é deixá-lo ciente desta nossa lastimável situação, com a totalidade, por assim dizer, dos agricultores dependendo de financiamentos do Banco do Brasil ou mesmo de particulares para seu respectivo pagamento com a colheita. E sabemos que o Nobre Deputado, nosso representante, sempre reivindicou às autoridades competentes o que nos faltasse. Sabemos das providências que já tomou, e que continuará labutando neste sentido para que

seja amenizado esta precária situação dos triticultores

Colhemos esta oportunidade para apresentar-lhe as nossas mais cordiais

Saudações — Benno Kohlrausch.
"HK/756/72-Pre/154"

Vitória, 24 de outubro de 1972
Ilustríssimo Senhor

Deputado Antônio Bresolin
MD. Presidente da

Comissão de Agricultura e Política Rural

Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Deputado

Recebemos os recortes do Diário do Congresso Nacional de 15 e 26 de setembro, com a transcrição de seus pronunciamentos sobre a triticultura nacional, ora em difícil situação devido à ocorrência de geadas, chuvas e granizo

Somos muito gratos a Vossa Senhoria, profundo conhecedor da matéria, pelo interesse que sempre tem votado aos problemas da agricultura, mormente da triticultura nacional. Nossos agradecimentos estendem-se também aos ilustres deputados José Mandelli, Orensy Rodrigues, Ferreira do Amaral e Ubaldo Barém, pelo apoio que vêm dando a Vossa Senhoria em suas intervenções no Congresso.

Valemo-nos na oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente — Cooperativa Central Agrária Ltda — Matias Leh Júnior, Presidente "

Era o que tinha a dizer, (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO — (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os Parlamentares em missão ou em caráter oficial, como representantes do Congresso, integrantes de comitê-vas oficiais ou outra missão qualquer quando efetuarem viagens ao exterior ou mesmo no interior do País, devem ficar obrigados a apresentar um relatório sobre o que lhes foi dado observar durante a referida viagem.

O relatório poderá constar de uma parte expositiva e de uma parte conclusiva, na qual, especialmente, serão relatadas as observações pessoais e, notadamente, as que mais interessam do ponto de vista de utilidade para o País.

O relatório poderá também se revestir de um aspecto informativo, e, no caso de informações julgadas de caráter sigiloso, só deverá ser apresentado em sessão especial revestida do mesmo caráter

Parlamentares têm viajado para o exterior integrando comitivas de autoridades, como representantes das Casas do Congresso, ou por outros motivos. As viagens, às vezes, têm longa duração, como nos casos de Congressos e outras representações. Viajam por conta dos cofres públicos, em missão oficial, conhecem outras terras, outros povos, outros costumes, países adiantados etc. e, em consequência, ao regressar, devem estar de posse de grande número de dados, informações e observações várias que, no entanto, ficam arquivadas em sua memória

Pode-se até imaginar que apenas viajaram em caráter um tanto turístico, uma vez que não prestam a mínima conta do que viram, observaram ou fizeram.

Julgo que é de grande interesse para os Congressistas que ficam no País, notadamente para aqueles que nunca são convidados para essas agradáveis viagens ficar conhecendo o que seus ilustres colegas observaram e até mesmo aprenderam no desempenho de suas obrigações. E não só nas viagens ao exterior, pois, mesmo nas viagens a determinadas regiões do nosso vasto Brasil há muito que observar e relatar

Desse modo, não constitui nenhuma sobrecarga e obrigação informar o que foi feito e, principalmente, o que os Congressistas viajantes observaram em caráter pessoal

É bom notar que o Congressista que viaja, em caráter oficial, deve ser considerado um observador avançado do Congresso e não um simples turista em viagem de recreio

Nas suas viagens recreativas ou em caráter particular ele não dará despesas aos cofres públicos, e, assim não será obrigado a apresentar relatório algum, salvo se, voluntariamente assim o entender Sr. Presidente, apresentei nesta Casa projeto que visa a acabar com o turismo oficial

Quem viaja por conta dos cofres públicos tem que cumprir a obrigação de relatar o que fez como um mínimo de retribuição que é devida aos seus colegas e ao povo que representa

Era o que tinha a dizer (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Stélio Maroja

O SR. STÉLIO MAROJA — (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como

fervoroso partidário da Comunidade Luso-Brasileira, estabelecida no Brasil através de lei de iniciativa do Senado Federal, tive, há poucos dias, profunda decepção, ao tomar conhecimento de uma decisão da ONU, condenando a atuação de Portugal na África, sobretudo ao recusar a independência das suas províncias ultramarinas

Na realidade, essa atitude da ONU, em relação à posição de Portugal na África, foi deplorável. Quem quer que já tenha visitado as províncias ultramarinas do país irmão há de ter consciência de que a atuação dos portugueses junto aos africanos foi milagrosa. Eu, por exemplo, fui a Angola e Moçambique, não apenas às capitais, mas a diversas cidades das duas províncias, em 1967, a convite do Dr. Salazar e, com toda a franqueza, voltei verdadeiramente maravilhado e com o espírito iluminado, convencido de que o trabalho de Portugal na África tem sido extraordinário, muito superior ao de todos os países que lá tiveram colônias. Tanto em Angola como em Moçambique há uma adaptação racial sem conflitos, o que não se verifica em muitos países vizinhos. Tive conhecimento de que há visita anual de cerca de 500 000 turistas, filhos de europeus e de africanos, que ali vão encontrar a harmonia racial que não existe na Europa

De modo que é deplorável que a ONU faça essas manifestações contra Portugal, por influência de alguns países africanos e também de nações comunistas. É lamentável que isso aconteça, repito, porque quem vai a Angola e Moçambique, volta de lá certo de que a maioria das populações africanas dessas províncias ultramarinas não participa das guerrilhas contra Portugal. Elas são promovidas por grupos de outros países africanos e, de outro lado, em número muito reduzido, por elementos subversivos de Angola e Moçambique. Cheguei a ouvir de filhos de africanos, em escolas que visitei, acompanhado de consules brasileiros a afirmação de que reconhecem a atuação extraordinária de Portugal. Verificamos o embelezamento não só das capitais, mas também das demais cidades e um desenvolvimento extraordinário nessas províncias ultramarinas. De modo que é justo que continue, ali, o domínio português e que essas áreas permaneçam como províncias ultramarinas de Portugal.

Portanto, como partidário fervoroso da Comunidade Luso-Brasileira, daqui dirijo apelo ao eminente Ministro das Relações Exteriores, Mário Gibson Barboza, que está retornando da África, para que determine aos delegados do Brasil na ONU que acompanhem Portugal na repulsa a es-

sas decisões deploráveis daquele organismo internacional contra o grande país irmão.

O Ministro Mário Gibson Barboza está desenvolvendo extraordinária atuação no Ministério das Relações Exteriores, onde estabelece o estreitamento das relações do Brasil com todos os países irmãos. Inclusive, na ONU, S. Ex.^a adotou uma posição de vulto contra o terrorismo mundial, tendo sido, então, acompanhado pelos representantes de outros países.

Nesta oportunidade, sugiro ao eminente Senador Presidente do Congresso Nacional que promova uma reunião, no Senado ou aqui na Câmara, para que possamos manifestar ao Ministro Mário Gibson Barboza nossos aplausos por sua extraordinária atuação, não só no sentido da vinculação do Brasil com os países da América Latina, como também com as nações européias, e, ultimamente, com o continente africano.

Era o que tinha a manifestar (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com a palavra o nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO — (Comunicação. Lê.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Transportes, conquistou o maior laurel por execução de obras de "Santa Engrácia", principalmente no município de Duque de Caxias, onde se arasta há mais de três anos a construção de pista dupla na Avenida Presidente Kennedy — trecho do Viaduto Francisco Correia a Vigário Geral, divisa com o Estado da Guanabara. Há poucos dias, foi aberta ao tráfego mas apenas para "inglês ver", porque o iastimável estado em que se encontra, cheia de crateras, sem acostamento, tornou-a praticamente imprestável ao tráfego rodoviário. Por outro lado, a construção da ponte sobre o Rio Meriti, de interesse dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, inclusive da Rede Ferroviária Federal, que consta do projeto original da pavimentação do referido trecho, até hoje não foi iniciada, permanecendo aberta ao tráfego a ponte velha, do tempo de Pereira Passos, caindo aos pedacos, oferecendo permanente perigo aos seus usuários, notadamente aos transportes pesados como ônibus, caminhões etc. A vida humana e o progresso da região não sensibilizam o ilustre Governador, embora chegue agora notícia alvissareira de que o Sr. Raymundo Padilha, atendendo a tantos apelos que tenho formulado da tribuna do Congresso Nacional, determinou abertura de concorrência para o recapeamento da Avenida Presidente Kennedy no trecho compreendido

entre o Lote 15 e a divisa com o Estado da Guanabara. É o caso de se perguntar: e a ponte sobre o rio Meriti será construída ou não? Já é tempo de se levar a sério as planificações de obras para a Baixada Fluminense, notadamente para Duque de Caxias, eterno filho enjeitado do Governo. O povo está cansado das ladainhas divulgadas pela pujante rede de promoção do Sr. Raymundo Padilha.

Nunca se prometeu tanto em tão pouco tempo de Governo anesar de o ilustre ocupante do Palácio do Ingá insistir em afirmar que é um inveterado "pagador de promessas dos seus antecessores".

Decorridos quase dois anos de mandato, nada, absolutamente nada, foi feito pelo Governador fluminense no sentido de ampliar as vias de comunicações ou melhorar as condições de tráfego das poucas existentes na Baixada Fluminense. O abandono é completo e a indiferença ou omissão, governamental traduz a imagem de uma administração caolha, que insiste em desconhecer o que representa para a economia fluminense as progressistas cidades de Duque de Caxias, São João de Meriti e outras integrantes da área do Grande Rio.

O novo acostumou-se aos pesadelos governamentais, aos impactos mirins que nada representam, como instrumento de progresso, ao contrário, servem apenas para manter as comunidades fluminenses em dolorosa expectativa. Promessas e mais promessas alimentam a vaidade do mandatário do Estado do Rio, incomparável sonhador, devoto de milagres extra-terrenos, quando a ninguém pode contestar a verdade dos fatos, traduzida na paralisação do Estado, devido a tão curiosa administração.

É chegada a hora de se dizer: chega de tantas promessas.

A Baixada Fluminense merece maior consideração pelo relevante papel que representa no esforço comum pelo desenvolvimento nacional.

A César o que é de César.

Mais progresso, menos demagogia.

Era o que tinha a dizer (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não ha mais oradores inscritos.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

A presente Sessão foi convocada para discussão, em turno único de partes do Projeto de Lei n.º 6, de 1972 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973.

De acordo com o disposto no art. 92, combinado com o § 1.º do art. 94 do

Regimento Comum, cada Anexo será tratado como projeto autônomo, sendo que o pronunciamento da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo se 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados mais 1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal requererem a votação, em Plenário, de emenda por ela aprovada ou rejeitada (Constituição, art. 66, § 3.º).

Não foi apresentado, no prazo regimental, qualquer requerimento para votação em Plenário, das emendas aos Subanexos constantes da pauta dos trabalhos da presente Sessão.

Passemos, portanto, ao item 1 da Ordem do Dia.

Discussão, em turno único, do Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério do Interior: SUDECO, tendo Parecer sob n.º 61-C/1, de 1972 CN, da Comissão Mista FAVORÁVEL ao Subanexo e Contrário às Emendas de n.ºs 1 a 25.

Em discussão o Subanexo.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação

Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Ministério do Interior: SUDECO, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o Subanexo, são consideradas rejeitadas as Emendas n.ºs 1 a 25, de acordo com o parecer da Comissão Mista.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério do Interior, SUDENE, tendo Parecer sob n.º 61-C/2, de 1972 CN, da Comissão Mista FAVORÁVEL ao Subanexo e Contrário às Emendas de n.ºs 1 a 257.

Em discussão o Subanexo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro-a encerrada.

Em votação Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Ministério do Interior SUDENE, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o Subanexo, são consideradas rejeitadas as Emendas de n.ºs 1 a 257, de acordo com o parecer da Comissão Mista.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)

Item 3:

Discussão, em turno único, do Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério do Interior: SUDESUL, tendo Parecer sob n.º 61-C/3, de 1972 CN, da Comissão Mista FAVORÁVEL ao Subanexo e Contrário às Emendas de n.ºs 1 a 20.

Em discussão o Subanexo. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Congressistas desejando discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Ministério do Interior: SUDESUL, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o Subanexo são consideradas rejeitadas as Emendas de n.ºs 1 a 20, de acordo com o parecer da Comissão Mista.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)

Item 4:

Discussão, em turno único, do Anexo Poder Executivo — Subanexo Ministério do Interior: SUVALE, tendo Parecer sob n.º 61-C/4, de 1972 CN, da Comissão Mista FAVORÁVEL ao Subanexo e Contrário às Emendas de n.ºs 1 a 24.

Em discussão o Subanexo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Ministério do Interior: SUVALE, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o Subanexo, são consideradas rejeitadas as Emendas de n.ºs 1 a 24, de acordo com o parecer da Comissão Mista.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)

Item 5:

Discussão, em turno único, do Anexo Poder Executivo — Suba-

nexo Ministério da Indústria e do Comércio, tendo Parecer sob n.º 61-M, de 1972 CN, da Comissão Mista FAVORÁVEL ao Subanexo e Contrário às Emendas de números 1 a 5.

Em discussão o Subanexo.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar discutir a matéria, declararei encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Ministério da Indústria e do Comércio, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o Subanexo, são consideradas rejeitadas as Emendas de n.ºs 1 a 5, de acordo com o parecer da Comissão Mista.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Lembro aos Srs. Congressistas que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas, neste plenário e destinada à apreciação do Projeto de Lei n.º 11, de 1972 (CN).

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 10 horas e 40 minutos.)

ATA DA 96.ª SESSÃO CONJUNTA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1972

2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

As 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo Branco — Petrônio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnor de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amiral Peixoto — Paulo Torres — Vas-

concelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nasser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA; Stelio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro —

MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flores — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régio — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espirito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Elcio Alvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanelli — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Ario Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas

Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Berardo — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athié Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasília Calado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jar-mund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinial Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Collin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenz — MDB; Getúlio Dias — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rorônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 289 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTONIO BRESOLIN — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr.

Presidente, Srs. Congressistas, a imprensa informa que em mais de 30 anos de pesquisas, foi a primeira vez que Norman Borlaug, prêmio Nobel da Paz em 1970, viu tanto dano no trigo: ele chegou a esta conclusão no Rio Grande do Sul, onde passou oito dias examinando o trigo, acompanhado de técnicos do Ministério da Agricultura.

Os prejuízos foram causados pelo excesso de chuvas e o consequente aparecimento da SEPTORIA — uma praga que ataca o trigo em condições de grande umidade do ar. Borlaug destacou que foi o maior dano que viu em trigo na América do Sul, só comparado aos estragos causados há três anos no Norte da África.

Para enfrentar o mau tempo e as pragas que aparecem com ele, Borlaug só recomenda a pesquisa:

"Pesquisar e experimentar sempre, até achar uma semente que resista a tudo". Não que exista a supersemente, diz ele, "mas os processos modernos de experimentação, aliados aos adubos, cada vez mais aperfeiçoados, nos dão condições de chegar perto dela".

Partindo da grande crise que atravessa a triticultura gaúcha, Borlaug fez um histórico da situação do trigo em 1972, no mundo inteiro:

"Em fins de junho, os governos dos Estados Unidos, Canadá e França não sabiam o que fazer com tanto trigo estocado, pois as reservas chegaram a 30 milhões de toneladas. Foi então que surgiu a grande crise russa, que perdeu 20 por cento do trigo semeado. Não nevou na época normal, e a planta ainda pequena, que deveria ficar coberta de uma camada protetora de neve, foi atingida pelas baixas temperaturas, perecendo.

E os russos começaram a comprar trigo: em julho fecharam um contrato, com os Estados Unidos, Canadá e França, comprando 18 milhões de toneladas e reservando mais três milhões".

"Com isto, continua Borlaug, a tonelada de trigo (métrica) que custava 50 dólares — 300 cruzeiros — em fins de junho, está cotada hoje a 79 dólares — quase 480 cruzeiros — para a alegria dos economistas americanos, canadenses e franceses". Dai surgiu, conforme Borlaug, um outro problema: a próxima safra de trigo nesses três países vai encontrar as reservas esgotadas.

Nos Estados Unidos, segundo Borlaug, as reservas normais oscilam entre 15 e 20 milhões de toneladas, cabendo um pouco mais de um quarto dessa quantidade às reservas canadenses e francesas."

Ainda sobre o problema do trigo, desejo consignar aqui os meus aplausos ao meu ilustre amigo Deputado Nestor Jost, Presidente do Banco do Brasil, que prometeu definir a posição do Governo junto aos tricultores no prazo máximo de quinze dias. O retardamento de um pronunciamento desta ordem vem intranquilizando os produtores e outros. Não basta, todavia, que o Banco do Brasil reescalone as dívidas, etc. Os granjeiros devem aos estabelecimentos bancários particulares, às cooperativas, às casas comerciais e aos postos de gasolina. O Banco Central precisa fazer-se presente no caso.

Por outro lado, o Governo, através do Ministério da Agricultura ou de outros órgãos, deve fazer-se presente junto aos pequenos produtores. Milhares de humildes agricultores não colheram sequer a semente. Esta gente deve ser atendida pelo Governo, pois se não receberem semente não plantarão trigo no próximo ano. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há dias, apresentei projeto que torna obrigatória a declaração de bens no término do exercício de cargos, no ato da posse em cargos eletivos, como também ao término do mandato, ou quando os titulares deixem o cargo por qualquer motivo.

A qualidade desta lei é deixar bem claro e demonstrado que, no exercício de cargos públicos, eletivos ou não, os titulares dos mesmos neles não tiveram outra preocupação que a de bem servir à causa pública, exercendo com lisura e probidade as funções que lhes foram cometidas, sem sombra de suspeitas ou insinuações malévolas.

Todos os que exercem cargos públicos, mormente aqueles em que grandes quantias são manejadas e remanejadas, estão sujeitos a ataques à sua conduta e honestidade, haja ou não motivo ou razão.

Assim, demonstrando pública e oficialmente que deixa o cargo como nele se investiu, o ocupante de cargo público pode, em qualquer tempo, desfazer acusações à sua honestidade funcional ou pessoal, com a prova, irrefutável, de que nada ganhou, durante o exercício das suas funções, além do que, por direito, lhe foi devido e pago, de acordo com a legislação vigente.

Acredito que esse projeto venha ao encontro dos desejos de todos os que são chamados a exercer função pública de responsabilidade, particular-

mente as que implicam em gestão de grandes somas e vultosos bens.

Administrar e gerir os dinheiros públicos é função delicada que exige, sobretudo, uma atuação correta e isenta, e que pode expor, com a maior facilidade, os responsáveis a ataques até de ordem pessoal, com ou sem fundamento.

E os piores são os sem fundamento, pois, para os que podem ser provados, há recursos legais ao alcance dos acusadores e, também, para a defesa dos acusados.

Para as insinuações maldosas, proferidas até anonimamente, não há defesa que convença e desfaça as acusações e que só vai servir aos objetivos dos acusadores, dos quais o principal é logo conseguido — lançar sobre o acusado a sombra da suspeição.

Provando que saiu como entrou e que, no exercício do cargo, apenas ganhou aquilo que, de direito, lhe foi devido e pago, o titular do cargo, pública e formalmente, acaba, de saída, com qualquer campanha, sem fundamento, que contra ele ou sua conduta, possa ser lançada.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, todos nós conhecemos o interior do Brasil e não adianta — eu diria — a insensatez da Lei Eleitoral quando declara que se devem realizar eleições sem gastar dinheiro.

Queiram ou não queiram, não acredito que haja inocentes neste País que desconheçam que as prefeituras gastam dinheiro nas campanhas políticas.

Desejo apresentar sugestão e, mesmo, um projeto de lei não permitindo que as cotas do ICM sejam pagas aos municípios, digamos, nos 150 dias que antecedem a posse do novo prefeito.

Sei que o Tribunal de Contas teve algum cuidado em não liberar cotas neste período que antecede as eleições. Mas, isto é de pouca valia. Sr. Presidente, porque, se ele as libera logo depois da eleição, grande parte das Prefeituras irão pagar dívidas políticas com o dinheiro do ICM. Então, quando o novo Prefeito assumir o mandato, estará altamente comprometido com a situação de déficit do município.

Acredito que o Governo não pode recusar-se a aceitar este procedimento, ou seja, que nos cinco meses que antecedem a posse do novo Prefeito seja suspensa a entrega de cotas do ICM aos municípios.

De logo, este apeço ao Tribunal de Contas no sentido de que retenha essas cotas, para que sejam entregues ao novo Prefeito eleito. E não discuto aqui o Partido a que pertença o Prefeito, que poderá ser de um ou do outro Partido. Importa é que as verbas do povo, as verbas públicas não se destinem ao pagamento de contas eleitorais. Alguém que duvide disto não passará de um engraçado, porque todos sabemos que tal acontece. Daí a minha presença na tribuna, nesta noite. É que conheço bem o interior do meu Estado, que não é diferente do interior do restante do Brasil.

Dirijo apelo ao Tribunal de Contas da União, no sentido de que as cotas do TCM sejam entregues aos novos prefeitos, que conquistaram os mandatos nas eleições de 15 de novembro último.

E o faço muito à vontade porque, na maioria, para não dizer na totalidade, são os novos Prefeitos, todos eles, da ARENA, no meu Estado. De 43 municípios, 39 devem estar com o Partido do Governo, mas sei que se o dinheiro for liberado, parte dele, pelo menos, servirá para pagar dividas das eleições.

Nada mais sério, mais honesto e de direito do que ser esse dinheiro entregue apenas aos prefeitos que ganharam as eleições se empossarão a 31 de janeiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotado o período de breves comunicações, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 11, de 1972 CN, que cria o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 4 Emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer n.º 61, de 1972 CN, concluiu pela aprovação do Projeto e pela rejeição das Emendas.

Em discussão o projeto e as emendas.

Com a palavra o nobre Deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o projeto ora em apreciação pelo Congresso Nacional cuida de matéria da maior importância, visto que os problemas de nutrição sempre se refletem no setor de saúde e, de modo geral, trazem consequências para toda a população.

A proposição tramitou no Congresso Nacional na época em que se realizavam as eleições municipais. O projeto recebeu apenas quatro emendas, das quais uma de autoria do

eminente Senador Benedito Ferreira, que pretendia obter maiores recursos para a aplicação da lei mediante a majoração de alíquotas de produtos industrializados, em 10%, nas posições referentes ao imposto sobre bebidas e fumo.

As emendas foram todas rejeitadas pelo eminente Relator, Senador Waldemar Alcântara e pela Comissão.

O projeto repete o que se vem constituindo numa praxe no Congresso Nacional, ou seja, as delegações de atribuições ao Poder Executivo.

Cria, o art. 1.º, o Instituto Nacional de Alimentação, e produz uma nova sigla. A proposição, como se há de verificar, é vazia quanto ao conteúdo do novo órgão, a sua estruturação, à sua composição, ao seu funcionamento. Consta de alguns poucos artigos, e queremos salientar certos aspectos que estão aqui consignados, no art. 3.º, que cuida das atribuições do INAN, e diz:

“Art. 3.º O Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), elaborará programas de assistência alimentar destinados a atender, prioritariamente, a população escolar de estabelecimentos oficiais de ensino do primeiro grau, gestantes, nutrízes, lactentes e população infantil até seis anos, assim como programas de educação nutricional, principalmente para população de baixa renda familiar.”

É a forma com que o Governo pretende resolver o problema da Subnutrição por falta de renda.

Pode a nossa população ficar tranquila porque, de acordo com o projeto, vamos ter programas educativos sobre nutrição. Então, as famílias de baixa renda vão educar-se e saber como alimentar-se. E, graças a esses benefícios que o projeto vai trazer e a essa louvável iniciativa do Governo, vão verificar a forma de melhor resolver os seus problemas.

É o que esta aqui expresse:

“programas de educação nutricional, principalmente para população de baixa renda familiar.”

É um dos objetivos do projeto que, aliás, vem acompanhado de parágrafo único que explicita o seguinte:

“Parágrafo único. Progressivamente, outros grupos sociais de alta prioridade poderão ser incorporados ao programa de assistência alimentar, na medida da disponibilidade de recursos.”

Também é uma perspectiva muito boa para a população. É que se inicialmente o Governo vai atender apenas às gestantes, aos lactentes, aos estabelecimentos de ensino de primei-

ro grau, às crianças até 6 anos, há esta perspectiva altamente promissora: o Governo diz que, na medida das possibilidades e dos recursos, estender-se-á esse programa para atendimento de outras áreas.

O art. 4.º diz o seguinte:

“Art. 4.º O Poder Executivo poderá transferir as atribuições da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), de que trata o Decreto n.º 56 886, de 20 de setembro de 1965, para órgão da estrutura do Ministério da Educação e Cultura, ao qual competirão as atividades de educação e assistência alimentar no setor de Educação, observada a orientação geral do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN).”

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que o CNAE já é um órgão do Ministério da Educação e Cultura porque, conforme o próprio texto do decreto transcrito às páginas 9, do Avulso, foi criada a Campanha Nacional de Alimentação Escolar e ela modificou a antiga Campanha Nacional de Merenda Escolar.

De modo que o projeto, ao estabelecer, no art. 4.º que

“O Poder Executivo poderá transferir as atribuições da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) para órgão do Ministério da Educação e Cultura”

esta dizendo o que já existe dentro da estrutura atual daquele Ministério.

Ou, se no texto estivesse “transferir as atribuições da CNAE para órgão do Ministério da Saúde”, vá lá.

Mas a redação e “primorosa”, e diz:

“O Poder Executivo poderá transferir as atribuições da Campanha Nacional de Alimentação Escolar para órgão da estrutura do Ministério da Educação e Cultura, ao qual competirão as atividades”

Também em matéria de redação, a do projeto foi muito boa.

“competirão as atividades de educação e assistência alimentar no setor de Educação.”

Não sabemos para onde está sendo transferida a CNAE que, no momento, é órgão do Ministério da Educação. Diz-se que o Governo poderá transferir; depois, se diz que a esse órgão competirão as atividades etc.

O art. 5.º não deixa de ser um primor, igualmente, de redação.

Diz o citado artigo:

“Art. 5.º O Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN),

será dirigido por um Presidente, nomeado em comissão pelo Presidente da República."

Sr. Presidente, por incrível que pareça, cria-se uma autarquia e se estabelece que o Presidente da República nomeará seu presidente em comissão. Não se criam os cargos, não se fixam os padrões ou condições. Nada!

O Parágrafo Único é do mesmo teor:

"O Presidente será assistido por um Conselho que se constituirá de representantes dos Ministérios diretamente envolvidos na execução dos programas, em conformidade com o que for estabelecido em regulamento."

Também não diz nada sobre o órgão dirigente, a composição do Conselho, a forma de sua atuação. Nada!

Inacreditável que se possa encaminhar um projeto nessas condições, pretendendo-se resolver assunto da maior importância para o País, no que se refere aos programas de nutrição, àqueles que serão elaborados pelo Governo e a Campanha Nacional que se procura encetar nesse setor.

No art. 6.º, Srs. Congressistas, diz-se pura e simplesmente:

"As atribuições, a estruturação e o funcionamento do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), serão fixados em decreto."

Srs. Congressistas, por que estamos reunidos aqui? Para resolvermos o quê?

Creio, Sr. Presidente, que, de certa forma, é uma revelação de total descaso ao Poder Legislativo.

São respeitadas as proposições que envolvem delegação de poder? Fazemos, aqui, denúncias de que, nos termos constitucionais, não se podem criar órgãos ou serviços sem se atribuir funções, os cargos correspondentes para a sua execução, sem uma previsão de despesas, sem sua estruturação, sem condições de funcionamento. Entretanto, o projeto diz, pura e simplesmente, que tudo ficará a cargo do Poder Executivo, para se fazer por decreto.

O Art. 7.º cuida que o Instituto terá regalias, privilégios e imunidades da União. Já no Art. 9.º, abre-se um crédito especial de dois milhões de cruzeiros, dizendo que este será compensado mediante a anulação de dotações orçamentárias. Quais? De que ordem? De que Ministério? De que forma?

Não há previsão de despesas, não há previsão de funcionamento, não há nenhuma condição, Sr. Presidente!

Isso não é um projeto de lei, porque lei pressupõe certas normas, atendimento a determinadas condições, de modo que o Legislativo saiba o que está autorizando, qual o órgão que se criará, como funcionará. São deficiências todas que estão consignadas, ressalvada a boa vontade do Relator da matéria e do autor de quatro emendas, de resto todas rejeitadas, como de praxe, porque há proposições, aqui, que não podem ser alteradas.

É de se realçar, no final, que infelizmente a proposição foi apreciada na reunião do dia 7 de novembro, às vésperas do pleito eleitoral. Este projeto tem a assinatura de ilustrados representantes da Maioria, não sendo subscrito por nenhum representante da Minoria.

Sr. Presidente, creio que a culpa não pode ser atribuída a nós por esta circunstância, dadas as condições especiais — V. Ex.ª sabe a desigualdade com que disputamos os pleitos eleitorais e a necessidade em decorrência disso, que existe de estarmos no interior, para dar assistência aos nossos Municípios.

Por estas razões e por todas as falhas existentes neste projeto, somos contrários à criação de uma nova sigla, vazia de conteúdo, sem nenhuma condição de permitir o funcionamento de um novo órgão e atendimento a um crucial problema da Nação.

Continua-se a agir praticando-se os mesmos erros, as mesmas omissões que tantas vezes têm sido aqui apontadas pela Oposição, de maneira objetiva sem intransigências, sem paixões, de modo a demonstrar que estas matérias deveriam merecer um estudo mais acurado do Poder Legislativo, para que não se votassem proposições como esta.

Pelas razões aqui ligeiramente aduzidas, comunicamos a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que a Oposição, na Câmara dos Deputados, negará aprovação ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Continua em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo mais quem queira discuti-los, submeto o projeto à votação, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. LAERTE VIEIRA — (Para declaração de voto.) Sr. Presidente, declaro voto contra da Bancada do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Será consignado, de conformidade com o pronunciamento feito por V. Ex.ª

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI **N.º 11, de 1972 (CN)**

Cria o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criado o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), sob a forma de autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, com sede e foro na Capital Federal.

Art. 2.º Compete ao Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN):

I — assistir o Governo na formulação da política nacional de alimentação e nutrição, inclusive quanto à educação nutricional;

II — elaborar e propor ao Presidente da República o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN), promover sua execução, supervisionar e fiscalizar sua implementação, avaliar periodicamente os respectivos resultados e, se necessário, propor sua revisão; e

III — funcionar como órgão central das atividades de alimentação e nutrição.

Art. 3.º O Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), elaborará programas de assistência alimentar destinados a atender, prioritariamente, a população escolar de estabelecimentos oficiais de ensino do primeiro grau, gestantes, nutrízes, lactentes e população infantil até seis anos, assim como programas de educação nutricional, principalmente para população de baixa renda familiar.

Parágrafo único. Progressivamente, outros grupos sociais de alta prioridade poderão ser incorporados ao programa de assistência alimentar, na medida da disponibilidade de recursos.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá transferir as atribuições da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), de que trata o Decreto n.º 56.886, de 20 de setembro de 1965, para órgão da estrutura do Ministério da Educação e Cultura, ao qual competirão as atividades de educação e assistência alimentar no setor de Educação, observada a orientação geral do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN).

Art. 5.º O Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), será dirigido por um Presidente, nomeado

em comissão pelo Presidente da República.

Parágrafo único O Presidente será assistido por um Conselho que se constituirá de representantes dos Ministérios diretamente envolvidos na execução dos programas, em conformidade com o que for estabelecido em regulamento.

Art. 6.º As atribuições, a estruturação e o funcionamento do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), serão fixados em decreto

Art. 7.º O Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes, gozará das regalias, privilégios e imunidades da União

Art. 8.º Para fazer face aos encargos que lhe são atribuídos, o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), disporá de recursos provenientes de:

I — transferência de recursos do Tesouro consignados no Orçamento da União,

II — financiamentos, internos ou externos,

III — restituições relativas à execução de programas, projetos ou atividades, sob condição de reembolso,

IV — receitas patrimoniais, doações ou legados e eventuais,

V — outras receitas que forem definidas pela legislação.

Art. 9.º Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial até o valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), compensado mediante a anulação de dotações orçamentárias.

Art. 10. Fica extinta a Comissão Nacional de Alimentação, de que tratam o Decreto-lei n.º 7.328, de 17 de fevereiro de 1945, a Lei n.º 970, de 16 de dezembro de 1949, e a Lei n.º 1920, de 25 de julho de 1953, transferindo-se para o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), os bens, direitos e obrigações, sob a sua guarda e administração

Art. 11 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação as Emendas n.ºs 1 a 4, com pareceres contrários.

Os Srs Deputados que as aprovam, queiram permanecer sentados **(Pausa.)**

Rejeitadas

Rejeitadas na Câmara dos Deputados, as emendas deixam de ser submetidas ao Senado

São as seguintes as emendas rejeitadas.

EMENDA N.º 1

O art. 4.º terá a seguinte redação.

"Art. 4.º A Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), de que trata o Decreto n.º 56.886, de 20 de setembro de 1965, é transferida para o INAN, competindo àquela as atividades de educação e assistência alimentares no setor de Educação, observada a orientação geral do PRONAN."

EMENDA N.º 2

O parágrafo único do art. 5.º passará a ter a seguinte redação.

"Parágrafo único O Presidente será assistido por um Conselho que se constituirá de representantes"

EMENDA N.º 3

Ao parágrafo único do art. 5.º dê-se a seguinte redação.

"Art. 5.º

Parágrafo único O Presidente será assistido por um Conselho que se constituirá de três membros de livre escolha do Presidente da República, indicados entre pessoas cuja atividade seja relacionadas com problemas da alimentação, um representante da comissão de alimentação das Forças Armadas — CAFA — Estado-Maior das Forças Armadas, um representante do Ministério da Saúde, um membro representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, um representante do Ministério da Indústria e do Comércio, um representante do Ministério da Educação e Cultura, um representante da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação, em conformidade com o que for estabelecido em regulamento"

EMENDA N.º 4

Inclua-se onde convier:

"Art. As Posições, Subposições e Itens constantes dos Capítulos 22 e 24, que integram a tabela anexa ao Decreto n.º 70.162, de 18 de fevereiro de 1972, tem as suas alíquotas majoradas em 10%. Parágrafo único As Posições, Subposições e Itens referidos neste artigo, que não tenham alíquota fixada, estão isentas de aumento.

Art. Os recursos oriundos desta majoração serão destinados a financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil S.A., mediante projetos aprovados pelo Ministério da Agricultura, visando a:

a) aquisição de insumos modernos,

b) aquisição de matrizes e reprodutores leiteiros,

c) eliminação e substituição de animais brucelicos e/ou tuberculosos,

d) utilização racional de recursos forrageiros;

e) melhoramento e construção de instalações produção de leite,

f) melhoria das condições higiênicas do manejo e da ordenha, g) melhoria das condições sanitárias do rebanho,

h) levantamentos periódicos do custo da produção leiteira.

i) instalação de usinas de beneficiamento do leite,

j) instalação de postos e entrepostos de resfriamento do leite,

k) aquisição de equipamentos em geral para ampliação e melhoramentos dos estabelecimentos industriais do leite.

Art. As condições para a concessão do financiamento aludido no art. serão as seguintes:

I — Prazo — 12 anos

II — Carência — 3 anos

III — Juros — 2% a a.

Art. Os ressarcimentos dos financiamentos serão creditados pelo Banco do Brasil S.A. em conta especial do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), integrando os recursos previstos no item III, do art. 8.º desta lei

Parágrafo único. As despesas de administração, fiscalização e assistência técnica realizadas com os financiamentos referidos no art. serão atendidas pelos resultados financeiros produzidos pelo item III do artigo anterior."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovado o projeto na Câmara e no Senado, e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão

(Levantou-se a sessão às 21 horas e 35 minutos.)

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembleia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificativa e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo. Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pag 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pag 3 486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pag. 3.837)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pag. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pag. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pag. 542)
- Debates na Comissão Mista, votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pag 3 837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pag. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pag 464)

MENSAGEM Nº 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto a consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pag. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pag. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pag. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pag. 3.560)

SANÇÃO

- Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pag)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

- (DCN — 3-9-1970, pag. 558)
- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pag. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pag. 613)

VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pag. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

REFORMA ADMINISTRATIVA

(Redação Atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhe deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (DO de 29-2-68); e os Decretos-leis n.ºs 900, de 29-9-69 (DO de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (DO de 21-10-69, e 1.093, de 17-3-70 (DO de 18-3-70).

Índice Alfabético (Por Assunto) — Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção

LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março n.º 1 (1964)	5,00
— julho n.º 2 (1964)	esgotada
— setembro n.º 3 (1964)	"
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	esgotada
— setembro n.º 7 (1965)	"
— dezembro n.º 8 (1965)	"
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro a dezembro n.º 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro n.ºs 15 e 16 (1967)	"
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— janeiro a março n.º 21 (1969)	5,00
— abril a junho n.º 22 (1969)	5,00
— julho a setembro n.º 23 (1969)	5,00
— outubro a dezembro n.º 24 (1969)	15,00
— janeiro a março n.º 25 (1970)	10,00
— abril a junho n.º 26 (1970)	10,00
— julho a setembro n.º 27 (1970)	10,00
— outubro a dezembro n.º 28 (1970)	10,00
— janeiro a março n.º 29 (1971)	10,00
— abril a junho n.º 30 (1971)	10,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 30 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— julho a setembro n.º 31 (1971)	10,00
--	-------

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

As Diversas Espécies de Lei

Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)

Prof. A. B. Cotrim Neto

O Congelamento do Poder Mundial

Embaixador J. A. de Araújo Castro

O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)

Prof. Paulo Bonavides

Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada — Lei número 4.121, de 27-08-62

Prof. Carlos Dayrell

Situação Jurídica da NOVACAP

Dr. Dario Cardoso

Os Direitos Autorais no Direito Comparado

Pro. Roberto Rosas

Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social

Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica

Dr. G. Irenêo Joffily

O Senado e a Nova Constituição

Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

O Assessoramento Legislativo

Dr. Atyr de Azevedo Lucci

Decretos-leis

Dr. Caio Torres

Iniciativa e Tramitação de Projetos

Jesse de Azevedo Barquero

Os Direitos da Companhia

Ana Valdez A. N. de Alencar

Poluição

João Bosco Altoé

— outubro a dezembro n.º 32 (1971) 10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Política do Desenvolvimento Urbano

Senador Carvalho Pinto

O Problema das Fontes do Direito. Fontes Formais e Materiais. Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica

Senador Franco Montoro

A Televisão Educativa no Brasil

Prof. Gilson Amado

RUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares: Duas Retificações Necessárias

Prof. Rubem Nogueira

A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro

Des. Hamilton de Moraes e Barros

Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico

Prof. Hugo Gueiros Bernardes

Prerrogativas dos Bens Dominais — Insuscetibilidade de Posse Civil

Des. José Júlio Leal Fagundes

O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição

Prof. Carlos Dayrell

O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar

Prof. Sully Alves de Souza

Redução de Custos Gráficos-editoriais

Prof. Roberto Átila Amaral Vieira

Adoção

Ana Valderey Ayres Neves de Alencar

Incentivos Fiscais no Planejamento

Walter Faria

Contabilidade: Ensino e Profissão

João Bosco Altoé

— janeiro a março n.º 33 (1972) 10,00

SUMÁRIO

Homenagem

Senador Milton Campos

COLABORAÇÃO

Fontes do Direito em Suas Modalidades Fundamentais

Senador Franco Montoro

As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro

Prof. Otto Gil

Atribuições do Ministério Público no Código de Processo Penal

Dr. Márcio Antônio Inacarato

Do Pagamento por Consignação nas Obrigações em Dinheiro

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

O Adicional Insalubridade-Periculosidade e o Decreto-lei 389

Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário

Dra. Carmem Pinheiro de Carvalho

Moral, Direito, Profissão

Prof. Antônio Augusto de Mello Cançado

PESQUISA

O Senado do Império e a Abolição

Walter Faria

DOCUMENTAÇÃO

Consolidação das Leis do Trabalho

Caio Torres

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa

Preço da assinatura anual, que corresponde a quatro números, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Os pedidos de assinaturas e de números avulsos devem ser endereçados ao Serviço Gráfico do Senado Federal — Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF, acompanhados de cheque bancário, visado, nominal e pagável na praça de Brasília.

Remeteremos números avulsos pelo Serviço de Reembolso Postal, acrescido do valor das despesas de remessa, de acordo com a tarifa postal.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,20